Câmara Municipal de Pompéia

ESTADO DE SÃO PAULO

Indicação N.º 653/94 Proc.

AUTOR: Mario G. Gamero

ASSUNTO: Pede Lei de Zoneamneto

Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal de Pompéia

Considerando que nossa cidade não possue Uma Lei de Zoneamento, o que acarreta sérios problemas para construções e localizações de obras, e, dificulta ao Legislador em seus pareceres ou decisões, - pois os locais nem sempre são adequados e em outros - casos não pode haver por parte deste Legislativo - uma tomada de posições, no sentido coibir ou autorizar certas construções, por falta de uma determinação de Lei.

Em assimsendo, indico ao Exmo. Sr. Prefeito que proceda a estudos no sentido de que seja elaboda uma Lei de postura e de zoneamento.

Sala das Sessões

em 21/11/94

Mário G. Gamero

PROTOCOLO 18.64 21/11/94